



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 702, DE 22 DE MAIO DE 2013.

(Oriunda do Poder Executivo)

### **Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos Municipais.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

#### **LEI**

**Art. 1º** Concede aos servidores públicos municipais ativos e inativos da Administração Direta, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal e Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaity, o reajuste **salarial de 6,70% (seis vírgula setenta por cento)**, resguardando a garantia de salário nunca inferior ao mínimo, nos termos do artigo 7º, inciso VII e artigo 39, § 3º da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 1º de maio de 2013**, em relação ao aumento concedido no Art. 1º.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (22.5.2012).

**ROBERTO REGAZZO**  
PREFEITO MUNICIPAL